



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR E 0012

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022.

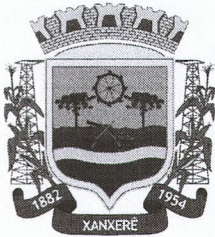
Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte dois, após o encerramento do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada com Merendeira e Serviços com Zelador** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com as especificações constante no edital e seus anexos, ficaram assim classificados as empresas após a fase de disputa:

Posição	Razão Social	Valor global
1	EDIVALDO DOS S. LTDA	40.743,64
2	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	42.500,00
3	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI ME	43.590,00
4	PRATA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46.750,00
5	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	47.000,00
6	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	49.676,00
7	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO LTDA	49.676,00
8	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	49.676,00
9	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	49.676,00
10	UNISERV- UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	56.284,93
11	RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA	58.090,10

As empresas Grupo Oeste Real Prestação de Serviços Ltda, Prata Serviços Administrativos Ltda, Sul Ambiental Engenharia Agrônômica e Serviços de Limpeza Manutenção Ltda e Santana Com. de Fogos e Eventos Ltda, manifestaram recurso contra o primeiro colocado por preço inexequível e não ter apresentado a Comprovação de que a proponente cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho. Decorrido o prazo de 03 dias úteis as empresas não protocolaram os recursos conforme manifestado na sessão. O pregoeiro procedeu a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma da blcompras dos proponentes e emite o seguinte parecer:

1 - EDIVALDO DOS S. LTDA – INABILITADO POR:

- Não ter apresentado (via plataforma blcompras) a **Comprovação** de que a proponente cumpre e segue as **normas de segurança e medicina do trabalho**, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência, conforme exigido na letra “e” do Item 1.2.5 do anexo 2 do edital.
- Anexou na plataforma o arquivo Balanço patrimonial e demonstrações financeiras em formato não reconhecível, não sendo possível abrir o arquivo para verificar a documentação.
- Por ter apresentado atestados de capacidade técnica incompatíveis em quantidades e prazos conforme exigidos na letra “a” do item 1.2.3 do Anexo 2 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 - GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – INABILITADO POR:

- a) Por ter apresentado atestados de capacidade técnica incompatíveis em **prazos** conforme item 1.2.3 do Anexo 2 do edital. A empresa não comprovou nos atestados ter prestado serviços com Zelador e Merendeira no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos conforme Letra “a.2” do item 1.2.3 do anexo 2 do Edital.

3 - SANTANA COMERCIO DE FOTOS E EVENTOS EIRELI – INABILITADO POR:

- a) Não ter apresentado (via plataforma blcompras) “**A comprovação da boa situação financeira** mencionada no subitem “a” será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pelo licitante) dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 1,00 (um), exceto no Grau de Endividamento que deverá ser menor ou igual a 1,00.” conforme exigido na letra “a.1” do item 1.2.4 do anexo 2 do edital.
- b) Por ter apresentado atestados de capacidade técnica em incompatíveis em **quantidades** conforme exigidos na letra “a” do item 1.2.3 do Anexo 2 do edital.

4 - PRATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – INABILITADO POR:

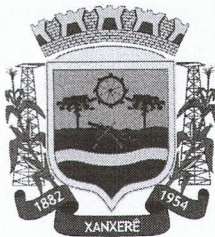
- a) Não ter apresentado (via plataforma blcompras) atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços de **merendeira em quantidades e prazos** conforme exigidos na letra “a” do item 1.2.3 do Anexo 2 do edital.

5 - SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVICOS ME – INABILITADO POR:

- a) Não ter apresentado (via plataforma blcompras) a **Comprovação** de que a proponente cumpre e segue as **normas de segurança e medicina do trabalho**, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência, conforme exigido na letra “e” do Item 1.2.5 do anexo 2 do edital.
- b) Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços de **merendeira** em quantidades e prazos conforme exigido na letra “a” do item 1.2.3 do Anexo 2 do edital.

6 - ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – INABILITADO POR:

- a) Não ter apresentado (via plataforma blcompras) a **Comprovação** de que a proponente cumpre e segue as **normas de segurança e medicina do trabalho**, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência, conforme exigido na letra “e” do Item 1.2.5 do anexo 2 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 - SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO LTDA – INABILITADA POR:

- a) Não comprovou possuir **Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor** correspondente ao objeto desta licitação, conforme Letra “b” do item 1.2.4 do Anexo 2 do Edital.
- b) Não ter apresentado (via plataforma bllcompras) a **Comprovação** de que a proponente cumpre e segue as **normas de segurança e medicina do trabalho**, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência, conforme exigido na letra “e” do Item 1.2.5 do anexo 2 do edital.

8 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Verificou-se que empresa apresentou todos os documentos exigidos no anexo 2 do edital, estando **HABILITADA** no certame. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo de 03 (três) dias úteis para recurso dos proponentes inabilitados.

Xanxerê, SC, 11 de abril de 2022.

JUCIMAR BORTONCELLO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Xanxerê

